



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 2.120, de 20 de setembro de 2011.

Declara Feriado Municipal o dia 20 de novembro, “Dia da Consciência Negra”.

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 13 de setembro de 2011, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

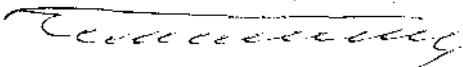
Art. 1º É declarado feriado municipal o dia 20 de novembro, “Dia da Consciência Negra”.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário